CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2020

Autor: Vereador Geraldo Júnior

Ementa: Denomina Rua Moraes Moreira um logradouro público na Cidade de Salvador.

Relator: Vereador Ricardo Almeida

Da análise do projeto: Em observância do exposto no *Art. 163* da lei Orgânica do município de Salvador, dentro da competência que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não encontrou vícios que impossibilitem a tramitação do referido projeto de lei em análise.

O projeto de lei nº 63/2020 de autoria do vereador Geraldo Júnior ora apreciado por esta Comissão, tem como objetivo precípuo de dominar a Rua Moraes Moreira, um logradouro público na Cidade do Salvador. O autor do projeto justifica sua propositura alegando que Antonio Carlos Moraes Pires, conhecido mundialmente como Moraes Moreira foi um dos percussores da música carnavalesca e um dos pioneiros da tradição dos trios elétricos do carnaval de Salvador.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização foi designada a relatoria ao vereador que subscreve o presente parecer.

Este é o parecer :

A proposição submetida encontra-se em conformidade com os interesses públicos e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do município bem como o regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.
Pelo exposto, o parecer é no sentido de ***aprovar*** o Projeto de Lei 63/2020.

É o parecer.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR